



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 926/2002/9

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR ÁREA URBANA QUE ES  
PECIFICA.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

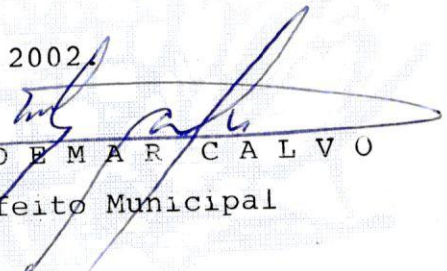
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para a municipalidade, por simples aquisição ou desapropriação amigável ou Judicial, uma área de terras urbana, medindo 5.437,60 m<sup>2</sup> de propriedade de WALTER MIRANDOLA, OLÍMPIO BERNABE SOLER, URBANO DELFINO DOS SANTOS e ELCIO ROBERTO PELIN, objeto da matrícula imobiliária de número 24.866, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente-SP.

ARTIGO 2º - A área objeto desta Lei, destina-se exclusivamente a implantação de indústria.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão às expensas de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Tarabai, 09 de Agosto de 2002.

  
WALDEMAR CALVO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária